TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

9ª DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO – DF-9.4

"REQUISIÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 085/25"

Contas de 2024

À Prefeitura Municipal de Santana de Parnaíba

A/C Vaumil Antonio Pontes

Cleusa Carvalho

Douglas Verzola

Requisitamos, nos termos dos artigos 25 e 26 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, os documentos e informações abaixo discriminados, referentes ao **Acompanhamento das Contas de 2024**, processo **TC-004385.989.24**:

OUVIDORIA

1. Apresentar cópia dos chamados abertos na ouvidoria em 2024, independente da identificação do autor.

ATENDIMENTO DEFICIENTES FÍSICOS - TRANSPORTE

2. O município oferece algum tipo de serviço de transporte porta a porta voltado a pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida?
3. Qual é o nome oficial desse serviço (se houver)?
4. Desde quando ele está em funcionamento?
5. Quem é o órgão/secretaria responsável pela gestão do serviço?
6. O serviço é operado diretamente pela prefeitura ou por meio de concessão, convênio ou terceirização?
7. Existe legislação municipal que regulamenta esse serviço? (Qual número da lei/decreto?)
8. Há normativas complementares (portarias, resoluções, instruções normativas) que definem critérios, prioridades ou funcionamento?
9. Quais são os requisitos para se cadastrar no serviço?
10. É necessário passar por avaliação médica ou social?
11. O serviço é exclusivo para tratamentos de saúde? Ou contempla também atividades educacionais, sociais ou laborais?

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: GIOVANA BEVILACQUA FROTA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-2XQB-KBR5-8OR6-5V0F

12. Existe limite de idade para uso do serviço?
13. Há prioridade para algum grupo específico?
14. Existe um sistema informatizado de cadastro e acompanhamento dos usuários?
15. Quantos usuários estão atualmente cadastrados?
16. Há lista de espera? Quantas pessoas aguardam atendimento?
17. Com que frequência essa lista é atualizada?
18. Como é feito o agendamento das viagens (telefone, aplicativo, presencialmente)?
19. Existe um limite de agendamentos por usuário por semana/mês?
20. Qual a antecedência mínima para solicitar o transporte?
21. Há regras específicas para cancelamentos ou faltas?
22. Quantos veículos estão disponíveis para o serviço?
23. Os veículos são adaptados com plataforma elevatória ou rampa?
24. A frota atende a toda a área urbana? Há restrições de zona/horário?
25. Há previsão de ampliação da frota ou do atendimento?
26. A prefeitura divulga relatórios sobre a utilização do serviço? Onde podem ser acessados?
27. Há canais para reclamações, sugestões ou denúncias?
28. Existe controle de frequência de uso e desempenho do serviço?

FRALDAS/SONDAS

29. O município possui algum programa regular de fornecimento gratuito de fraldas, sondas e/ou alimentação especial?
30. Quais itens são contemplados? (Ex: fraldas infantis/adultas, sonda vesical/nasogástrica, dietas enterais, suplementos alimentares etc.)
31. Desde quando o programa está ativo?
32. Qual órgão é responsável pela gestão?
33. Há legislação municipal que regula o fornecimento desses itens? (Qual o número da lei/decreto?)
34. Existem protocolos ou normas técnicas locais que estabelecem os critérios para concessão?
35. A distribuição está vinculada a algum programa federal ou estadual?
36. Quem tem direito a receber esses itens?

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: GIOVANA BEVILACQUA FROTA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-2XQB-KBR5-8OR6-5V0F

37. Quais documentos são exigidos para o cadastro?
38. É exigido laudo atualizado com prazo específico?
39. O atendimento é contínuo ou há prazo de validade no cadastro?
40. Onde é feito o cadastro?
41. Existe algum formulário específico a ser preenchido?
42. O cadastro pode ser feito por terceiros (familiares ou cuidadores)?
43. Qual o prazo médio entre o pedido e o início do recebimento?
44. Qual a frequência da entrega dos itens?
45. A entrega é feita diretamente na UBS ou existe serviço de entrega domiciliar?
46. Existe limite de quantidade por pessoa?
47. O fornecimento é interrompido em caso de falta de renovação de laudos?
48. Como é feito o controle da demanda e do estoque desses itens?
49. Existe sistema informatizado para esse controle?
50. Há registro de usuários atendidos e daqueles em fila de espera?
51. O município enfrenta falta de estoque com frequência? Para quais itens?
52. Quantos beneficiários estão atualmente cadastrados para cada tipo de item (fralda, sonda, alimentação)?
53. Há fila de espera? Qual o tempo médio de espera?
54. Os dados de atendimento são divulgados publicamente? (Ex: relatórios, painéis, prestações de contas?)
55. Como os munícipes são informados sobre a existência e regras do programa?
56. Existe canal específico para reclamações ou denúncias relacionadas à falta de entrega?
57. Há ações para buscar ativamente pessoas que podem ter direito ao benefício, mas ainda não acessam?

MEDICAMENTOS/INSUMOS PARA DIABETES

58. O município possui programa próprio de fornecimento de medicamentos e insumos para pessoas com diabetes?
59. Quais itens são fornecidos atualmente? (Ex: insulina NPH/regular/análogos, comprimidos, tiras reagentes, lancetas, glicosímetros, seringas, agulhas, sensores de glicemia, etc.)
60. O fornecimento contempla tanto diabetes tipo 1 quanto tipo 2?

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: GIOVANA BEVILACQUA FROTA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-2XQB-KBR5-8OR6-5V0F

61. Desde quando o programa está em funcionamento?
62. Qual é o órgão responsável pela gestão e operacionalização do fornecimento?
63. Há legislação municipal ou protocolo local regulamentando o fornecimento?
64. Os critérios seguem o protocolo clínico e diretrizes terapêuticas do Ministério da Saúde?
65. Há regulamentação específica para crianças e adolescentes ou para pessoas em vulnerabilidade social?
66. Quais são os critérios para ter direito ao recebimento dos insumos?
67. É necessário cadastro em algum sistema?
68. Quais documentos são exigidos?
69. A prescrição médica precisa ter periodicidade de renovação? Qual o prazo?
70. Com que frequência os medicamentos e insumos são entregues?
71. Quais as quantidades máximas por tipo de insumo fornecidas por mês?
72. O fornecimento é contínuo ou pode ser interrompido por falta de estoque?
73. Há registro de desabastecimentos recentes? Para quais itens?
74. São fornecidos análogos de insulina ou apenas insulina NPH/regular?
75. O município fornece glicosímetros? Há algum critério específico para obtê-los?
76. O fornecimento inclui agulhas para caneta de insulina, se o paciente fizer uso desse tipo de aplicação?
77. Sensores de glicemia são fornecidos para algum grupo específico?
78. Há um sistema informatizado que registra os pacientes atendidos e os itens entregues?
79. O município acompanha a regularidade da entrega dos insumos?
80. Existe algum controle para evitar uso indevido ou duplicidade de cadastros?
81. Há dados sobre número de pessoas com diabetes cadastradas no programa?
82. Os pacientes recebem orientações ou acompanhamento de equipe multiprofissional?
83. Há programas de educação em saúde voltados ao controle do diabetes?
84. Existem protocolos de encaminhamento para casos de complicações?
85. Como os usuários são informados sobre seus direitos e os procedimentos para solicitar os insumos?
86. Os dados sobre fornecimento de insumos são divulgados em relatórios públicos?
87. Há canal para reclamações e denúncias sobre falhas no fornecimento?

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: GIOVANA BEVILACQUA FROTA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-2XQB-KBR5-8OR6-5V0F

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

9ª DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO – DF-9.4

Obs.: I) Em caso de inexistência de algum documento, deverá ser elaborada uma declaração neste sentido, justificando.

II) Todos os documentos deverão ser entregues no formato **.p7s**, com tamanho **menor que 5 Megabytes** e **pesquisável**, na forma do Comunicado GP nº 04/2016 (https://www4.tce.sp.gov.br/sites/tcesp/files/downloads/comunicado_gp_no_04_-_processo_eletronico.pdf)

Outrossim, lembramos que as Autoridades ou Servidores Públicos são obrigados, sob as penas da lei, atender no prazo que for fixado, às requisições, bem como permitir ou facilitar as inspeções, conforme o que dispõe o § 1º do art. 25 supracitado.

Prazo: 29/04/2025

A documentação poderá ser encaminhada via e-mail para: gfrota@tce.sp.gov.br,

Favor confirmar o recebimento desta.

DF-9.4, em 15 de abril de 2025.

GIOVANA BEVILACQUA FROTA	ANA KARINA KODA OGATA	SÉRGIO KENJI NAKAMURA
AUDITORA DE CONTROLE EXTERNO	CHEFE TÉCNICA DA FISCALIZAÇÃO	DIRETOR TÉCNICO DE DIVISÃO

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: GIOVANA BEVILACQUA FROTA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-2XQB-KBR5-8OR6-5V0F